COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.312, DE 2004

Dispõe sobre a criação de uma Universidade Federal no Município de Alegre, Região do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Autor: Deputado RENATO CASAGRANDE

Relator: Deputado ÉRICO RIBEIRO

I - RELATÓRIO

Visa, a proposição, autorizar o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal Sul Capixaba, destinada a ministrar ensino superior e promover a extensão universitária. A instituição adquiriria personalidade jurídica a partir do registro civil de seus atos constitutivos, mas sua efetiva implantação estaria condicionada à existência de dotação orçamentária específica, bem como à sujeição de seu pessoal ao regime de emprego público.

Ao justificar sua propositura, o autor argumenta que apenas uma Universidade Federal não é suficiente para atender a demanda por ensino superior e pesquisa no Estado do Espírito Santo. Defende, portanto, a criação de uma instituição na região Sul do Estado, com possibilidade de aproveitamento da estrutura física, de pessoal, pedagógica e logística da Escola Agrotécnica Federal de Alegre e do Centro de Ciências Agrárias da própria UFES, localizado na mesma cidade recém citada.

O prazo regimentalmente previsto transcorreu sem que fossem apresentadas emendas ao projeto perante este Colegiado.

II - VOTO DO RELATOR

A própria existência, na cidade de Alegre, de um campus avançado da UFES e de uma Escola Agrotécnica Federal já demonstra que a localidade reúne as condições que a elegem para sediar o *campus* da nova instituição federal de ensino superior no Sul do Estado do Espírito Santo.

Voto, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3.312, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado ÉRICO RIBEIRO Relator